

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0573167-87.2022.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a juíza leiga Janaina Ferreira da Silva Santos para atuar junto aos Juízes de Direito Cooperadores do Projeto Pontualidade.

Art. 2º A juíza leiga designada nos termos do art. 1º desta Portaria deverá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste ato normativo, apresentar-se ao Projeto Pontualidade e subscrever o termo de compromisso previsto no art. 82 da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.103, de 16 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2022.

Desembargador JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO, Presidente

PORTARIA Nº 5.747/PR/2022

Designa juízas leigas para atuarem em Unidade Jurisdicional do Sistema dos Juizados Especiais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012, e o art. 5º da Resolução do Órgão Especial nº 792, de 23 de abril de 2015,

CONSIDERANDO os resultados da seleção pública para formação de cadastro de reserva de juízes leigos no sistema dos juizados especiais da capital e do interior, regida pelo Edital nº 1/2019, publicados no Diário do Judiciário Eletrônico de 24 de março de 2020 e homologados em 25 de março de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no item 16.2 do Edital de seleção pública para juízes leigos nº 1/2019;

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0377916-34.2022.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designadas para atuarem junto aos Juízes de Direito Cooperadores do Projeto Pontualidade as seguintes juízas leigas:

I - Clara Maciel Antunes Barbosa;

II - Lara Reis Silva Oliveira.

Art. 2º As juízas leigas designadas nos termos do art. 1º desta Portaria deverão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste ato normativo, apresentarem-se ao Projeto Pontualidade e subscreverem o termo de compromisso previsto no art. 82 da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.103, de 16 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2022.

Desembargador JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO, Presidente

PORTARIA Nº 5.748/PR/2022

Designa juíza leiga para atuar em Unidade Jurisdicional do Sistema dos Juizados Especiais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012, e o art. 5º da Resolução do Órgão Especial nº 792, de 23 de abril de 2015,

CONSIDERANDO o resultado da seleção pública de juízes leigos para a Comarca de Januária, conforme constou no respectivo processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0588948-63.2022.8.13.0352;

CONSIDERANDO o disposto no item 15.1 do Edital da seleção pública para juízes leigos nº 01/2021 da Comarca de Januária;

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0046019-95.2021.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a juíza leiga Naiara José da Silva para atuar junto ao cargo de Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional do Juizado Especial da Comarca de Januária.

Art. 2º A juíza leiga designada nos termos do art. 1º desta Portaria deverá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste ato normativo, apresentar-se à respectiva unidade jurisdicional e subscrever o termo de compromisso previsto no art. 82 da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.103, de 16 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2022.

Desembargador JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO, Presidente

PORTARIA Nº 5.749/PR/2022

Dispõe sobre a composição do Comitê Gestor Regional e do Comitê Orçamentário da Justiça Comum de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO que a Resolução do Órgão Especial nº 807, de 18 de setembro de 2015, "institui o Comitê Gestor Regional no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais";

CONSIDERANDO a Resolução do Órgão Especial nº 835, de 7 de outubro de 2016, que "constitui o Comitê Orçamentário da Justiça Comum de Primeiro Grau - COPG, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais";

CONSIDERANDO que o Comitê Gestor Regional será composto por membros indicados pelo Comitê Estratégico de Gestão Institucional, escolhidos pelo Órgão Especial e eleitos por votação direta, a partir de lista de inscrição;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º da Resolução do Órgão Especial nº 835, de 2016, o COPG terá a mesma composição do Comitê Gestor Regional da Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 3º da referida Resolução, que determina a indicação de suplente para cada membro do Comitê Gestor Regional, sendo que, nos casos de membros eleitos, o suplente será o segundo candidato mais votado;

CONSIDERANDO que, por meio da Portaria da Presidência nº 5.703, de 26 de julho de 2022, foi instituída a Comissão Eleitoral de que trata o § 2º do art. 3º da Resolução do Órgão Especial nº 807, de 2015, para supervisionar a eleição de Juizes de Direito e de servidores para comporem o Comitê Gestor Regional;

CONSIDERANDO a indicação do Comitê Estratégico de Gestão Institucional, nos termos dos incisos II, V e § 1º do art. 3º da Resolução do Órgão Especial nº 807, de 2015;

CONSIDERANDO o que ficou decidido pelo Órgão Especial, em sessão realizada no dia 10 de agosto de 2022, nos termos do inciso III, VI e § 1º do art. 3º da Resolução do Órgão Especial nº 807, de 2015;

CONSIDERANDO o resultado da eleição direta regida pelo Edital da Comissão Eleitoral nº 1/2022, nos termos do inciso IV, VII e § 1º do art. 3º da Resolução do Órgão Especial nº 807, de 2015;

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0455526-78.2022.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º O Comitê Gestor Regional e o Comitê Orçamentário da Justiça Comum de Primeiro Grau - COPG do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG terão a seguinte composição:

I - magistrados titulares:

- a) Desembargador José Arthur de Carvalho Pereira Filho, que os presidirá;
- b) Desembargador Geraldo Augusto de Almeida;
- c) Desembargador Gilson Soares Lemes;
- d) Juíza de Direito Luziene Medeiros do Nascimento Barbosa, Comarca de Belo Horizonte;
- e) Juiz de Direito Carlos Frederico Braga da Silva, Comarca de Belo Horizonte;
- f) Juiz de Direito Gustavo Eleutério Alcalde, Comarca de Iturama;